



Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:6A9D77A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Lei municipal nº 766/2025, publicada no dia 10 de março de 2026, identificou-se erro material de digitação no número da lei.

Assim, onde se lê:

Lei nº 766/2025

Leia-se:

Lei nº 766/2026

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:E7AE1C29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR, incluindo serviços mecânicos, serviços de manutenção elétrica e diagnóstico com scanner, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, estofaria e tapeçaria automotiva, serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo e serviços de torno e solda, a serem executados sob demanda, com remuneração por hora técnica.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

**VALOR:** R\$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) até o término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 13 de março de 2027.

São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:97702817

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 06/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR,

incluindo serviços mecânicos, serviços de manutenção elétrica e diagnóstico com scanner, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, estofaria e tapeçaria automotiva, serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo e serviços de torno e solda, a serem executados sob demanda, com remuneração por hora técnica..

A empresa vencedora foi: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA, com o valor de R\$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de março de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:41BF81E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 766/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 670/2022, PARA REDEFINIR OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATRIBUÍDOS AOS SERVIDORES EFETIVOS, INCLUSIVE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

LEI Nº 766/2026

Data: 10 de março de 2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do artigo 13 da Lei Municipal nº 670/2022, para redefinir os percentuais de gratificação de função atribuídos aos servidores efetivos, inclusive em estágio probatório, do Município de São José das Palmeiras/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 670/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13 Ao servidor ocupante de cargo efetivo, inclusive em estágio probatório, designado para o exercício das funções abaixo relacionadas, será concedida gratificação sobre o vencimento base, exclusivamente durante o período de exercício da função, sem qualquer incorporação ao vencimento, conforme os seguintes percentuais:*

Função Gratificada	Percentual Gratificação
I – Fiscal de Contrato	20%
II – Responsável pelo sistema do convênio SEAB e INCRA	20%
III – Membros da Equipe de Apoio	20%
IV – Coordenador(a) do Grupo de Combate a Endemias – Dengue	20%
V – Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	20%
VI – Pregoeiro	40%
VII – Gestor de Convênios	40%
VIII – Coordenador da Defesa Civil	20%
IX – Operador de Cadastro Único	30%
X – Secretário(a) de Escola Municipal	30%

Parágrafo único. Fica revogado a função gratificado de Assessor Jurídico do C.R.A.S.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jose das Palmeiras/PR, em 10 de março de 2026

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:5D3105DE



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2026 - DESIGNA FUNCIONÁRIO**  
**MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO**

**PORTARIA Nº 055/2026**  
**DATA:** 13 de março de 2026

**SÚMULA:** Designa funcionário municipal como gestor e fiscal do convênio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Designar o funcionário Jhonny Ricardo De Castro, RG. Nº8.500.130-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária Leidislaine Stefani Hoffmann, RG 10.547.235-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio 41º aniversário de emancipação política administrativa do Município de São José das Palmeiras.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de março de 2026.  
Atenciosamente,

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:DDD2ADD3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**06/2026**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa organizadora de eventos, execução da infraestrutura e logística necessárias para a realização de eventos no Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
LOTE 01	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	R\$ 163.999,99

São José das Palmeiras, 13/03/2026.

Publique-se

**CLAUDINEI FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:60E7DE05**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 114/2026**

**DECRETO Nº 114/2026**

**SÚMULA** – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviço de show artístico para as Festividades da Festa do Jaú no distrito de Porto São José à ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU-PR PROTOCOLO Nº 25.332.580-1, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A contratada é:

**26.762.980 NILSON FERNANDES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.762.980/0001-53, e o valor a ser pago é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 DE 12/03/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**  
**12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO**  
**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Fonte: 32060 - CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de março de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Cristina da Silva  
**Código Identificador:344B036B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 115/2026**

**DECRETO Nº 115/2026**

**SÚMULA** – Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviço de show artístico para as Festividades da Festa do Jaú no distrito de Porto São José à ser realizado nos dias 27 e 28 de março de 2026 no Município de São Pedro do Paraná, conforme CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU-PR PROTOCOLO Nº 25.332.580-1, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A contratada é: